

Anchieta, 1 de novembro de 2019.

DE: Seção de Acompanhamento do Processo Legislativo

PARA: Presidência

Referência:

Processo nº 140/2019

Proposição: Projeto de Lei nº 3/2019

Autoria:

ALEXANDRE ASSAD

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de Projeto de Arborização Urbana nos novos empreendimentos habitacionais financiados com recursos públicos ou privados, no âmbito do município de Anchieta e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Sanção

Ação realizada: Lei Municipal Promulgada

Descrição: Tendo em vista que o projeto cumpriu todas as exigências para sua aprovação, de acordo com o regimento interno, e consequentemente culminou com a Promulgação da Lei n°1388/19. Submeto a esta presidência na forma do artigo 30, XXIII, do Regimento Interno desta casa para promoção de arquivamento.

Próxima Fase: Para Determinar Arquivamento

Rômulo da Matta Igreja Agente Administrativo 000223

Identificador: 320033003800320032003A005400 Conferência em http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade.